

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 12.000- 284 /2004 Teresina, 03 de Junho de 2004

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria nº 12.000- 164/04 de 01.04.04, que designou RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR, STUART MILL DE CARVALHO SOARES, LEANDRO REGO GASPAR FERREIRA, JOÃO PERES DE ANDRADE FILHO e RAIMUNDO NONATO V. DA COSTA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação desta Secretaria de Segurança.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina, 03 de Junho de 2004.

Bel. **BENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ**
Secretário de Estado da Segurança
Pública

P. P. 10588



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 12.000- 285 /2004 Teresina, 03 de Junho de 2004

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR, STUART MILL DE CARVALHO SOARES, JOÃO PERES DE ANDRADE FILHO e RAIMUNDO NONATO V. DA COSTA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação desta Secretaria de Segurança.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina, 03 de Junho de 2004.

Bel. **BENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ**
Secretário de Estado da Segurança
Pública

P. P. 10589

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 03.11.03**

APOSTILA – REFERENTE AO TÍTULO DE ENQUADRAMENTO DE **ARLITA OLIVEIRA**, conforme Processo Nº 03.012009-9 – 1ª Vara – Carta de Sentença. Execução Provisória. A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que a servidora a que se refere a presente apostila, foi enquadrada, em caráter provisório, no cargo efetivo de PROFESSORA CI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, retroativamente a fevereiro de 1982, para todos os efeitos legais, inclusive para o de averbação de tempo de serviço e o de aposentadoria, por força da decisão judicial proferida na Carta de Sentença referente ao Processo nº 03.012009-9.

EM: 24.05.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/98, CONCEDER aposentadoria por Tempo de Serviço a **JOSE ANTONIO DE SOUZA SANTOS**, matrícula do contracheque nº 051373-3. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 1.012,66 (HUM MIL, DOZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 30.04.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Letra “a”, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 13/94, combinado com o Art. 40, §-1º, inciso III, Letra “a”, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço a **JAMIRA IBIAPINA CADDHA**, matrícula do contracheque nº 04363-0. Ocupante do cargo de **Auxiliar Técnico, Classe “D”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infra-Estrutura, com os Proventos de **R\$ 88,24 (OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.05.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Letra d, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra b, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade a **FRANCISCO CARDOZO DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 001595-4. Ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, com os Proventos de **R\$ 73,94 (SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 18.05.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 132, inciso II, da Lei Complementar nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso II, da Constituição Federal, DECLARA, aposentadoria pela compulsória integral a **ROSA LIMA SOUSA SANTOS**, matrícula do contracheque nº 020767-5. Ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo, Classe “C”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de **R\$ 84,31 (OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 10.05.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Letra “d”, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 13/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra “b”, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade a **MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula do contracheque nº 062085-8. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 222,64 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 06.05.04**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 132, inciso II, da Lei Complementar nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso II, da Constituição Federal, DECLARA, aposentadoria pela compulsória a **GRIGÓRIO RIBEIRO LOBATO**, matrícula do contracheque nº 073422-5. Ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 162,49 (CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 06.05.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por Tempo de Serviço a **LUZIA MARIA BORGES FARIAS**, matrícula do contracheque nº 047764-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 829,58 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.05.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/98, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço a **LÍDIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula do contracheque nº 058843-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “F”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 1.026,24 (HUM MIL, VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 11.05.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço a **MARIA DAS GRAÇAS PAULINO E SILVA SOUSA**, matrícula do contracheque nº 059638-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os